



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Senhora Diretora Administrativa,

Em atendimento ao disposto no Plano Anual de Contratações de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e em cumprimento ao Despacho nº 001473/2020 de evento nº 07 destes autos, esta Divisão, apresenta os presentes Estudos Preliminares.

1. Descrição da Demanda a ser Contratada

A aquisição terá como objeto a contratação de empresa para o serviço de fornecimento, sob demanda por 12 (doze) meses, de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijões com cargas de 13 kg, 20 kg, 45 kg e a granel, incluindo kits de instalação, serviço de entrega, empréstimo dos vasilhames e teste de estanqueidade, com vista a atender as necessidades das Comarcas de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Aparecida de Goiânia e Anápolis, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Tipo	Quantidade Anual
1	B-190 a granel	Kg	4068
2	P-13	Und.	557
	P-20	Und.	19
	P-45	Und.	142
	Kit de instalação (regulador do 2º estágio registro, mangueira flexível, abraçadeira)	Und.	24
3	Teste de Estanqueidade com laudo e ART	Und	17

2. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de nova aquisição, considerando que o contrato, referente ao processo nº 201906000175952, vencerá em 29/12/2020 e o contrato, referente ao processo nº 201912000204403 expirar-se-á em 11/02/2021, oriundos do Edital 060/2019 e pelas novas demandas, tais como: atender o prédio do Ed. Garavelo Center que abrigará a Junta Médica, Centro de Saúde, Digitalização de processos e áreas afetas a Diretoria Administrativa, Anexo B do Tribunal de Justiça, Galpão que abrigará as Divisões de Material e Patrimônio,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

atualmente instaladas no Centro de Distribuição e o novo Fórum da Comarca de Bela Vista de Goiás, conforme levantamento da Diretoria de Obras, constantes do evento nº 3 destes autos, processo nº 202003000216887.

3. Atos normativos pertinentes à pretendida aquisição são os seguintes:

1. Resolução ANP nº 51/2016, de 30/11/2016 e nº 709/2017, de 14 de novembro de 2017 e suas alterações
2. Lei Municipal nº 10.211, de 11 de julho 2018
3. Lei Estadual do Estado de Goiás nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012
4. Decreto nº 6.334, de 20 de dezembro de 2015
5. ABNT NBR 14024:2018
6. Portaria INMETRO nº 044, de 11 de fevereiro de 2009

4. Alinhamento Estratégico

A Contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2020 (**DA 20**) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e ao objetivo estratégico de nº 10 de desenvolver o potencial humano, **promovendo satisfação no clima organizacional** da instituição.

5. Requisitos da contratação

O serviço não é considerado de natureza continuada, devendo ser realizada a contratação, por demanda, para manter o fornecimento de gás de cozinha nas copas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados a atender os servidores, magistrados e público externo.

As empresas proponentes devem dispor de requisitos para a contratação deste objeto:

1. Requisitos técnicos:

1.a) Comprovação de autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, no caso de distribuição;

1.b) Comprovação de autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, no caso de revenda;

1.c) Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, devidamente registrado(s) no Conselho Regional competente, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços pertinentes e

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidade e prazos.

1.d) O gás deverá ser de primeira qualidade, considerando também as especificações e classificações estabelecidas pela Resolução da ANP nº 18, de 2 de setembro de 2004, conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	PROPANO Comercial	BUTANO Comercial	Mistura PROPANO/BUTANO	PROPANO Especial	MÉTODO DE ENSAIO	
						ABNT	ASTM
Pressão de Vapor a 37,8°C (1), máx.	kPa	1430	480	1430	1430	MB 205	D 1267 D 2598
Resíduo Volátil Ponto de Ebulição 95% evaporados, máx. ou:	°C	-38,3	2,2	2,2	-38,3	MB 285	D 1837
Butanos e mais pesados, máx	% vol.	2,5	-	-	2,5		D 2163
Pentanos e mais pesados, máx;	% vol.	-	2	2	-		D 2163
Resíduo, 100 ml evaporados, máx. Teste da Mancha	mL	0,05 Passa (2)	-0,05	-0,05	0,05 Passa (2)		D 2158
Enxofre Total , máx. (3)	mg/kg	185	140	140	123	NBR 6563	D 2784 D 3246 D 4468 D 5504 D 5623 D 6667
H2S		Passa	Passa	Passa	Passa		D 2420
Corrosividade ao Cobre a 37,8°C 1 hora, máx		1	1	1	1	MB 281	D 1838
Massa Específica a 20°C	kg/m³	Anotar	Anotar	Anotar (4)	Anotar	MB 903	D 1657 D 2598
Propano	%vol.			90 (mín)			D 2163
Propeno	%vol.			5 (máx).			D 2163
Umidade		Passa	-	-	Passa	MB 282	D 2713
Água Livre		-	Ausente	Ausente	-		(5)
Odorização		20% LIF					-6

2. Requisitos funcionais:

2.a) A empresa contratada deverá assegurar a reposição de botijões de gás de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

cozinha, por demanda, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local contantes no termo de referência

2.b) O gás liquefeito deverá ser entregue em vasilhames transportáveis, com massa líquida de GLP de 13 kg, 20 kg e 45 kg, bem como o Granel, fabricado conforme ABNT NBR8460 de 03/2020

2.c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes ao objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

2.d) Comunicar a contratante, por escrito, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

2.c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

2.d) Indicar preposto e/ou responsável durante a execução do contrato

2.e) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, consoante o disposto no Art. 71 da Lei nº 8.666/93

2.f) Aceitar, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.66/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

2.g) Atender todas as obrigações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital

2.h) A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental

3. Requisitos não funcionais:

3.a) Para a distribuição de gás de cozinha nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás os fornecimentos deverão ser executados da seguinte maneira:

- As solicitações para o fornecimento de gás pelas unidades descritas no anexo no Anexo I, deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato, no e-mail servicosgerais@tjgo.jus.br, que observada a conveniência administrativa, emitirá requerimento a contratada, também por e-mail.
- A contratada deverá acusar o recebimento do e-mail no prazo de 01 (uma) hora após o horário do envio. Decorrido o prazo, sem que haja manifestação por parte da contratada, a requisição será considerada como recebida e será iniciada a contagem do prazo de atendimento.

3.b) A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículo e funcionários próprios e devidamente habilitados, devendo efetuar a entrega em até 02 (duas) horas para o Município de Goiânia, 03 (três) horas para os municípios de Aparecida de Goiânia e Bela Vista de Goiás e 04 (quatro) horas para o município de Anápolis, após o horário de recebimento do requerimento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

3.c) O funcionário da contratada deverá se apresentar ao servidor do Poder Judiciário, designado como fiscal setorial, ao chegar ao local de atendimento com a requisição e com o comprovante de entrega, o qual deverá ser assinado e carimbado pelo servidor/fiscal setorial, o qual ficará responsável pela entrega e conferência, e posteriormente encaminhado pela contratada a contratante para fins de prestação de contas.

3.d) As entregas deverão ocorrer no horário e nos dias normais de expediente da contratante (das 08:00 às 17:30 horas), sendo que a contratada ficará totalmente responsável por qualquer tipo de dano, avaria, inclusive por ocasião de acidente de trabalho.

3.e) Todo material e mão de obra, bem como equipamentos necessários à execução dos serviços será fornecido pela contratada.

3.f) A contratada deverá substituir, no mesmo prazo de entrega, sempre que necessário e solicitado pela contratante, qualquer botijão que apresentar vícios ou defeitos, garantindo-o contra defeitos de fabricação, mesmo após ter sido recebido e dado como em pleno funcionamento

3.g) Todas as solicitações de serviço deverão ser encaminhadas à Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça que as encaminhará a empresa contratada

4. Quantidade e Estimativa de Custos

Para a estimativa da quantidade foi feito um levantamento do consumo realizado no de 2019, considerando que 2020 foi um ano atípico por causa da pandemia do coronavírus que suspendeu as atividades presenciais nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

Levantamento de consumo de Gás de Cozinha (GLP) no ano de 2019			
Discriminação	Janeiro a Junho 2019	Julho a Dezembro 2019	Total 2019
Gás liquefeito P-13	231	239	470
Gás liquefeito P-20	07	10	17
Gás liquefeito P-45	51	30	81
B-190 a granel	1656	2042	3698
Kits de instalação	10	0	10
Novas Demandas – Base de Cálculo			
Discriminação	Quantidade levantada	Provisionamento	Provisionamento

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

		Mensal	Anual	
Gás liquefeito P-13	3	3	36	
Gás liquefeito P-45	4	4	48	
Kits de instalação	7	0,58(1)	12	
Custo Adicional – (margem de segurança)				
Discriminação	Valor levantamento	10% Adicional	Valor ToTal	Valor Total com arredondamento
Gás liquefeito P-13	506	50,6	556,60	557
Gás liquefeito P-20	17	1,7	18,7	19
Gás liquefeito P-45	129	12,9	141,9	142
B-190 a granel	3698	369,8	4067,8	4068
Kits de instalação	22	2,2	24,2	24
Teste de Estanqueidade	15	1,5	16,5	17

Para o quantitativo do teste de estanqueidade considerou-se a soma das edificações.

O custo estimativo foi realizado com base nos valores do contrato anterior (Processo nº 201806000109799), com consumo realizado no ano de 2019.

Dessa forma, o custo estimado para essa contratação, considerando a demanda consumida em 2019 será de aproximadamente de R\$ 63.695,63 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

O custo estimado real para a contratação deverá ser realizado pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5. Contratações similares feitas por outros órgãos

As informações pertinentes a este item, deverão ser informadas pela Divisão de Compras do Tribunal de Justiça, unidade com acesso à consulta ao Sistema de Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Conclui-se que a solução para a necessidade apresentada nesse estudo será a contratação de empresa especializada em execução de serviço de fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijões com cargas de 13 kg, 20 kg, 45 kg e a granel, incluindo kits de instalação, serviço de entrega, empréstimo dos vasilhames e teste de estanqueidade com Laudo e ART, em conformidade com a regulamentação da ANP – Agência Nacional de Petróleo. As exigências objetivam manter o abastecimento do produto para preparação de café/chá e outros alimentos quentes em nossas unidades. Os serviços de fornecimento do produto, objeto desta contratação, a serem prestados e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

entregues nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás serão contratados com base no histórico de prestações de serviço deste tipo em exercícios anteriores e cadastrados no SISCON – Sistema de Contratos.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

A aquisição e entrega do produto será de forma parcelada, considerando a conveniência e viabilidade técnica e especificidade do produto, o qual deverá ser licitado em lotes, com objetivo de aproveitar as peculiaridades de recurso disponíveis no mercado e ampliação da competitividade sem perda ou frustração do prélio licitatório.

8. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Espera-se que o objeto do contrato mantenha a distribuição do gás para a preparação de café/chá e alimentos quentes fornecidos aos servidores, magistrados e público externo.

9. Providências para Adequação do Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do Tribunal de Justiça, considerando que em todas as edificações já existem as centrais de gás instaladas para acondicionamento do material.

10. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nas informações apresentadas neste estudo preliminar e considerando que a prestação dos serviços, objeto deste estudo, são essencial para garantir e manter o fornecimento de gás de cozinha para as copas das edificações do Tribunal de Justiça em atendimento aos servidores, magistrados e público externo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica evidenciada a **viabilidade da contratação por 12 (doze) meses**

11. Mapa de Riscos

FASE DE ANÁLISE



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Planejamento da Contratação

RISCO 01 - Termo de Referência ou Projeto básico incompleto ou inconsistente

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixa () Média (x) Alta

Id.	Dano	
1	Licitação fracassada ou deserta	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão cuidadosa do Termo de Referência ou Projeto básico de modo a verificar adequações	Assessoria de Padronização de Termo de Referência da Diretoria Administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações ao termo de referência ou projeto básico para que o procedimento ocorra uma única vez para que não ocorra atraso na realização do certame	Diretoria-Geral

RISCO 02 - Estimativa de Preço em Descompasso com os Valores de Mercado

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixa (x) Média () Alta

Id.	Dano	
1	Licitação deserta ou contratação por preço elevado	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar adequada pesquisa mercadológica	Divisão de Compras da Diretoria Administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação para que não haja interrupção do serviço	Diretoria-Geral

Seleção do Fornecedor



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

RISCO 01 - Licitação Fracassada

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta
Impacto () Baixa () Média (x) Alta

Id.	Dano	
1	Falta ou atraso dos serviços	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejar adequadamente a contratação, em especial quanto aos quantitativos, especificação, estimativa de preços dos serviços, Edital e Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.	Diretoria Administrativa (Divisão de Serviços Gerais e Postagem, Assessoria de Padronização de Termo de Referência e Divisão de Compras)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a prestação dos serviços.	Setor de Licitações Diretoria-Geral

12. Indicação dos(as) servidores(as) que exercerão as funções de:

1. Gestor do Contrato: Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO
2. Fiscal Técnico: Diretora da Divisão de Serviços Gerais e Postagem do TJGO
3. Fiscal Setorial: Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

ANEXO I

Locais e Endereços de Entrega			
Comarca de Goiânia			
Unidade	Endereço	E-mail	Telefone
Anexo – Rua 19	Rua 19, Qd. A-08, Lt. 06, Goiânia-GO	diradmtj@tjgo.jus.br	(62)3236-2464
Centro de Saúde, Junta Médica, Digitalização e unidades da Diretoria Administrativa (Div. Transportes, Patrimônio e Apoio Serviços Gerais)	Rua 85, nº 603, Qd. F-24, Lote 03, 73, 75 e 79, Setor Sul, Goiânia-GO	servicosgerais@tjgo.jus.br	(62) 3236-6996
Anexo – Rua 18 – Diretoria de Obras	Rua 18, esq. c/Av. 85, Qd. A-09, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO	coordenadoriasos@tjgo.jus.br	(62) 3236-5650
Complexo TJGO (Bloco A (Clenon), Bloco B (antigo Heitor) e Estacionamento	Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste e Rua 10, nº 150, Setor Oeste, Goiânia -GO	servicosgerais@tjgo.jus.br	(62) 3236-5498
Centro de Distribuição (Divisão de Material e Patrimônio)	Av. PL-03, Qd G, Lt.04, próximo ao Fórum Cível, Park Lozandes	div.material@tjgo.jus.br div.patrimonio@tjgo.jus.br	(62) 3018-8780 (62) 3018-8790
Galpão Centro de Distribuição	Não informado	div.material@tjgo.jus.br div.patrimonio@tjgo.jus.br	(62) 3018-8780 (62) 3018-8790
Creche do TJGO	Rua 101-A, Qd. F-17, Lt. 04, nº 46, Setor Sul, Goiânia-GO	cei@tjgo.jus.br	(62) 3224-3598
Fórum Cível	Av. Olinda, esq. c/Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes – Goiânia -GO	coordenadoriaadmin@tjgo.jus.br	(62) 3018-6123
Fórum Criminal/EJUG	Rua 72, Qd.C-15/19, Jardim Goiás, Goiânia – GO	cacrim@tjgo.jus.br	(62) 3018-8000
Juizado da Infância e Juventude de Goiânia	Rua T-47, esq. c/ T-30, nº 669, Setor Bueno, Goiânia-GO	juizadoinfanciagoiania@tjgo.jus.br	(62) 3236-2700
6º Juizado Especial Cível de Goiânia	Av. Cruz Alta c/Rua Iguaçu, Qd. 48, s/nº, Jd. Novo Mundo	6juizadocivelgoiania@tjgo.jus.br	(62) 3236-3900
Auditoria Militar	Av. Anhanguera, esq. c/Rua 17, Qd. 32, Lt. 27 (ao lado da Secretaria de Segurança Pública)	auditoriamilitar@tjgo.jus.br	(62) 3216-7650
Arquivo Judicial e Administrativo do TJGO	Av. José Inácio Sobrinho, Qd. Área, Lote GL1B, nº 211, St. Marabá, Goiânia - GO	arquivo.judicial@tjgo.jus.br	(62) 3213-1513
Depósito Público	Av. Angélica, esq. c/ Av. Planalto, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO	comarcadegoiania@tjgo.jus.br	(62) 3213-2693
Edifício Lourenço Office – Gabinetes	Av. T-7, esq/ c/ Av.	servicosgerais@tjgo.jus.br	(62) 3216-2520

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Desembargadores e áreas administrativas e de Recursos Humanos	Castelo Branco, nº 371, térreo Setor Oeste, Goiânia-GO		
---	--	--	--

Comarca de Anápolis

Unidade	Endereço	E-mail	Telefone
Juizado da Infância e Juventude de Anápolis	Av. Miguel João, nº 145, Vila Jussara, Anápolis-GO	juizadoinfjuvans@tjgo.jus.br	(62) 3329-3123
1º e 2º Juizado Especial Cível de Anápolis	Av. 29 de dezembro, esq. c/ a travessa G, Qd. 01, Lt. 01, Vila Esperança, Anápolis-GO	juizadociv1anapolis@tjgo.jus.br juizadociv2anapolis@tjgo.jus.br	(62) 3321-2771 (62) 3311-4526
Depósito Judicial	Av. Senador José Lourenço Dias, Nº 1311, Centro, Anápolis-GO	comarcadeanapolis@tjgo.jus.br	(62) 3902-8800
Fórum de Anápolis	Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis-GO	comarcadeanapolis@tjgo.jus.br	(62) 3902-8800

Comarca de Aparecida de Goiânia

Unidade	Endereço	E-mail	Telefone
Juizado Especial de Aparecida de Goiânia	Av. Atlântica, Qd. 23, Lt. 12, Setor Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia	comarcadeaparecida@tjgo.jus.br	(62)3277-9700
Fórum de Aparecida de Goiânia (antigo)	Rua Versales, Qd. 03, Lt. 08/14, Residencial Maria Luiza	comarcadeaparecida@tjgo.jus.br	(62) 3238-5100
Fórum do Garavelo	Av. Atlântica, esquina com Presidente Vargas, Qd. 23, Lt. 12, s/nº, Setor Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia – GO	comarcadeaparecida@tjgo.jus.br	(62) 3277-9778

Comarca de Bela Vista de Goiás

Unidade	Endereço	E-mail	Telefone
Fórum de Bela Vista de Goiás (novo)	Rua 2-4, Qd. 06, Residencial Via Flores	comarcadeaparecida@tjgo.jus.br	(62)3551-1775

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 343575228502 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000216887 (Evento nº 14)

ELIANE DE OLIVEIRA FALCAO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E POSTAGEM

Assinatura CONFIRMADA em 25/09/2020 às 17:32

